

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 42, de 03 de março de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo como o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/94;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.004223/2005-01, apresentados pela firma requerente, MICRONAL S.A.; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão dos valores nominais 5kg, 10kg, 20kg e 50kg, de pesos de classe de exatidão E_2 e dos valores nominais de 5kg, 10kg, 20kg e 50kg, de pesos de classe de exatidão F_1 , aos modelos MT-E2 e MT-F1, respectivamente, marca METTLER TOLEDO, na Portaria Inmetro/Dimel nº 139, de 23 de agosto de 2002.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria.

Art. 3º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

1 – Vista frontal e superior dos pesos cilíndricos MT-E2, classe de exatidão E_2 , de 5kg a 20kg.

2 – Vista frontal do peso cilíndrico MT-E2, classe de exatidão E_2 , de 50kg.

3 – Vista frontal e superior dos pesos cilíndricos MT-F1, classe de exatidão F_1 , de 5kg a 20kg.

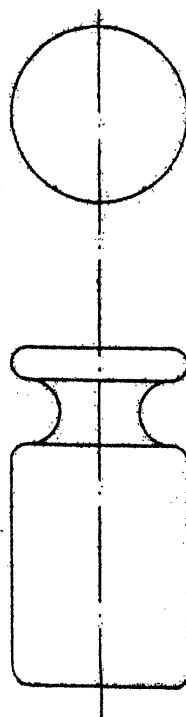
4 – Vista frontal e superior do peso cilíndrico MT-F1, classe de exatidão F_1 , de 50kg com câmara de ajustagem.

5 – Vista frontal e superior do peso cilíndrico MT-F1, classe de exatidão F_1 , de 50kg sem câmara de ajustagem.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE

Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº42, DE 03 DE março DE 2008.



FABRICANTE:

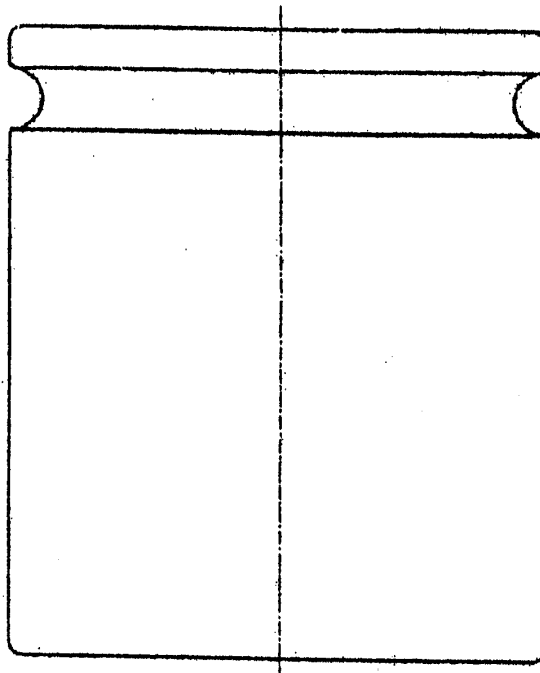
METTLER TOLEDO

COTAS EM:

VISTA FRONTAL E SUPERIOR DOS PESOS
CILÍNDRICOS MT- E2 CLASSE DE EXATIDÃO E₂ 5kg-
20kg.

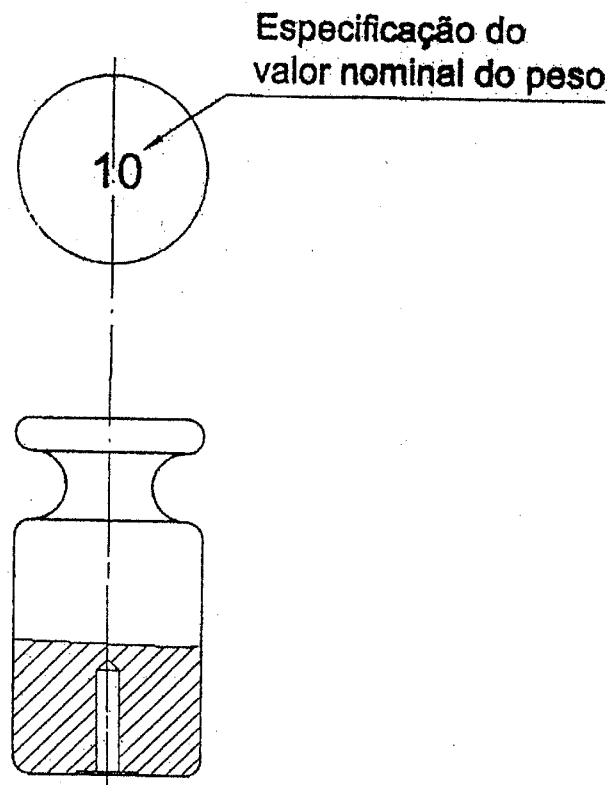
ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 42, DE 03 DE março DE 2008.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	METTLER TOLEDO	
	VISTA FRONTAL DO PESO CILÍNDRICO MT-E ₂ CLASSE DE EXATIDÃO E ₂ 50kg	ESCALA:
		ANEXO:02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº42, DE 03 DE março DE 2008.



FABRICANTE:

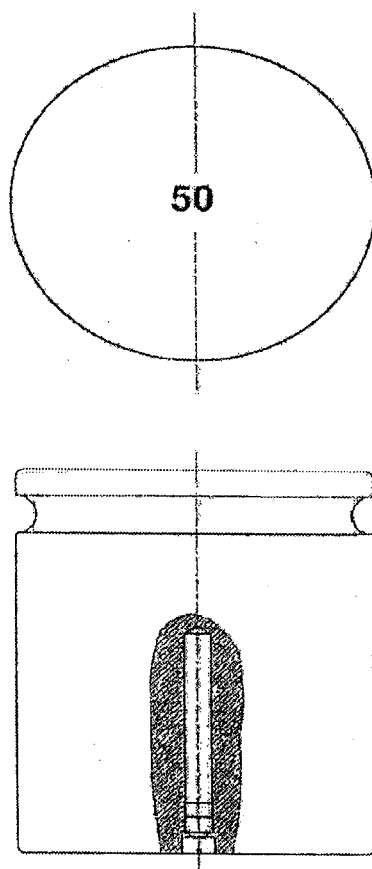
METTLER TOLEDO

COTAS EM:

VISTA FRONTAL E SUPERIOR DOS PESOS
CILÍNDRICOS MT-F1 CLASSE DE EXATIDÃO F₁ 5kg-
20kg.

ESCALA:

ANEXO:03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 42, DE 03 DE março DE 2008.



FABRICANTE:

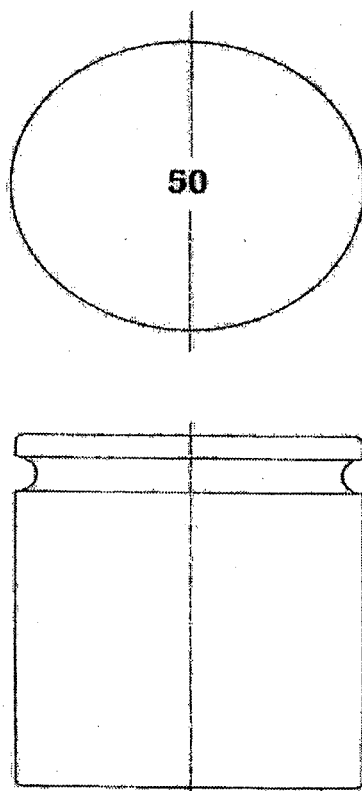
METTLER TOLEDO

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL E SUPERIOR DO PESO CILÍNDRICO
MT-F1 CLASSE DE EXATIDÃO F1 50kg. COM CÂMARA
DE AJUSTAGEM

ANEXO: 04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº42, DE 03 DE março DE 2008.



FABRICANTE:

METTLER TOLEDO

COTAS EM:

VISTA FRONTAL E SUPERIOR DO PESO CILÍNDRICO
MT-F1 CLASSE DE EXATIDÃO F1 50kg. SEM CÂMARA
DE AJUSTAGEM

ESCALA:

ANEXO: 05